

LEI Nº 6.531, DE 31 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 6.531, de 31 de maio de 2012, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
33.90.30-Material de Consumo-(222).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
2055-Manutenção das Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.30-Material de Consumo-(219).....R\$ 5.000,00
2055-Manutenção das Pontes, Pontilhões e Bueiros
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(220).....R\$ 1.000,00
2055-Manutenção de Pontes Pontilhões e Bueiros
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(221).....R\$ 5.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
1004-Modernização do Parque Rodoviário
44.90.51-Obras e Instalações-(235).....R\$ 8.000,00
1006-Construção e Ampliação de Praças
44.90.51-Obras e Instalações-(238).....R\$ 3.000,00
2020-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano
33.90.30-Material de Consumo-(256).....R\$ 5.000,00
2020-Manutenção de Praças e Mobiliário Urbano
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(257).....R\$ 5.000,00
2126-Manutenção da Iluminação Pública
33.90.30-Material de Consumo-(259).....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2012.

Daigon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretária da Administração